

Ofício nº 127 (SF)

Brasília, em 3 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Eduardo Cunha  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Devolução de Medida Provisória

Senhor Presidente,

Participo a Vossa Excelência que, em sessão realizada no dia 3 de março do corrente ano, nos termos do art. 48, inciso II e XI, do Regimento Interno do Senado Federal, a devolução da Medida Provisória nº 669, de 26 de fevereiro de 2015, que “Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta; a Lei nº 12.469, de 26 de agosto de 2011, a Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, e a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, quanto à tributação de bebidas frias; e a Lei nº 12.780, de 9 de janeiro de 2013, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016”.

Atenciosamente,

  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal